



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº:** pml n. 133/2022

**Modalidade nº:** Pregão Eletrônico pml n. 079/2022

**Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas de Caminhão Distribuidor de Dejetos Líquidos, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do operador do maquinário, a fim de operacionalizar o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, referente a Lei Municipal nº 1.793 de 19 de julho de 2022, em conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos.

Submeteu-se à apreciação da Consultoria Jurídica do Município o Processo de Licitação de Autos em epígrafe, para parecer final, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Analisando os Autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

O supramencionado processo foi declarado deserto, por ausência de qualquer pessoa jurídica interessada em participar do certame, não obstante tenha sido publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na edição do dia 02 de dezembro de 2022, estando disponível no site do Município a partir do dia 1º de dezembro de 2022, bem como no Portal de Compras Públicas na mesma data, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.

Sendo assim, aberta a Sessão Pública, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como deserta, emitindo-se ata negativa.

Diante do exposto, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se que a ata negativa contendo o resultado seja encaminhado a autoridade competente e publicações de estilo.

É o parecer, s.m.j.

Luzerna (SC) 16 de dezembro de 2022.

**Mariana de Azevedo Ramos**

Consultora Jurídica

OAB/SC 42414